

X

Resolução nº 109
Aprova balmente de Abril.

Braucio Ribas da Cruz, Vice-Presidente em
exercício de Presidente, faz saber que a Câmara Municipal
votou e em livro a seguinte resolução:

Artigo 1º: Fica aprovado por esta Câmara Municipal, o
balmente da receita e despesa orçamentaria,
referente ao mês de abril de 1956.

Artigo 2º: Ficam-se as disposições em contrario, intando
esta resolução em vigor na data de sua publica-
ção.

A.C. da Câmara Municipal, em 5/6/56

Presidente

1º Secretário

2º Secretário